



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 251/2011-GP*

Altera o horário de funcionamento da Seção de Comunicação Administrativa e Expedição/CSG/SAO, da 1ª Zona Eleitoral da Capital e das Zonas Eleitorais do interior do Estado no dia 29 de abril de 2011.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XLII, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que fixa prazo para que os partidos políticos encaminhem à Justiça Eleitoral o balanço contábil do exercício findo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que no dia 29 de abril de 2011 as seguintes unidades funcionem nos horários abaixo especificados, mediante revezamento de servidores e sem necessidade de prestação de serviço extraordinário:

I - Seção de Comunicação Administrativa e Expedição/CSG/SAO, localizada no Edifício-Sede do TRE/RN, e 1ª Zona Eleitoral da Capital – Natal/RN- das 8 às 19 horas;

II - Cartórios Eleitorais do interior do Estado - das 8 às 15 horas, sem o expediente interno previsto no art. 2º, II, da Portaria nº 586-GP, de 8 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 18 de abril de 2011.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN